



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1516/2008

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento geral do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no valor de R\$ 509.042,12 (quinhentos e nove mil e quarenta e dois reais e doze centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	105.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2076	29.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2002	Oper. Man. Serv. Cap. Adm. Água e Tratamento de Esgoto		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	145.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	170.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const. Unid. Cap. Reserv. Trat. Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	31702	1.854,00
4.4.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	31702	1.140,00
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	31702	1.069,77
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	31702	12.844,16
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	31702	7.524,72

ℱ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná




01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	31703	7.290,69
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	31703	3.318,78
Total			509.042,12

Art 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.1001	Construção e Reforma p/ Edificação p/ Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	84.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	335.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31702	24.432,65
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31703	10.609,47
Total			509.042,12

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal